

MESA DIRETORA

FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO - PRESIDENTE

FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA
1ª VICE-PRESIDENTE

GERSON CHAGAS
2º VICE-PRESIDENTE

FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA
3º VICE-PRESIDENTE

JALSER RENIER PADILHA
1º SECRETÁRIO

REMÍDIO MONAI MONTESSE
2º SECRETÁRIO

ERCI DE MORAES
CORREGEDOR GERAL

MARCELO CABRAL
3º SECRETÁRIO

NALDO DA LOTERIA
4º SECRETÁRIO

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Deputado Zé Reinaldo
Deputado Flamarion Portela
Deputado Jalsler Renier
Deputada Aurelina Medeiros
Deputado Chicão da Silveira
Deputado Coronel Chagas
Deputado Brito Bezerra

Comissão de Administração, Segurança e Serviços Públicos

Deputado Jean Frank
Deputado Soldado Sampaio
Deputado Coronel Chagas
Deputado Dhiego Coelho
Deputado Remídio Monai

Comissão de Educação, Cultura, Desportos e Saúde

Deputado Joaquim Ruiz
Deputado Marcelo Natanael
Deputado Remídio Monai
Deputado Gabriel Picanço
Deputado Zé Reinaldo

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Deputado Brito Bezerra
Deputado Marcelo Natanael
Deputado Marcelo Cabral
Deputado Flamarion Portela
Deputada Aurelina Medeiros
Deputado Ionilson Sampaio
Deputado Zé Reinaldo

Comissão de Defesa do Consumidor

Deputado Rodrigo Jucá
Deputado Coronel Chagas
Deputado Jânio Xingú
Deputado Mecias de Jesus
Deputado Soldado Sampaio

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural

Deputado Gabriel Picanço
Deputado Erci de Moraes
Deputado Naldo da Loteria
Deputada Ângela Águia Portella
Deputado Brito Bezerra
Deputado Marcelo Cabral

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Deputado Jânio Xingú
Deputado Dhiego Coelho
Deputado Jalsler Renier
Deputado Soldado Sampaio
Deputado Erci de Moraes
Deputado Coronel Chagas

Comissão de Ética Parlamentar

Deputado Marcelo Natanael
Deputado Gabriel Picanço
Deputado Ionilson Sampaio
Deputada Ângela Águia Portella
Deputado Joaquim Ruiz
Suplentes:
1º - Deputado George Melo
2º - Deputado Rodrigo Jucá

Comissão de Terras, Colonização e Assuntos Indígenas

Deputado Mecias de Jesus
Deputada Aurelina Medeiros
Deputado Erci de Moraes
Deputado Marcelo Cabral
Deputado Chicão da Silveira

Comissão de Indústria, Comércio e Turismo:

Deputado Brito Bezerra
Deputado Jalsler Renier
Deputado George Melo
Deputado Jean Frank
Deputado Rodrigo Jucá

Comissão de Viação, Transportes e Obras

Deputado Flamarion Portela
Deputado Remídio Monai
Deputado Gabriel Picanço
Deputado Naldo da Loteria
Deputado Marcelo Natanael
Deputada Ângela Águia Portella

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso e de Ação Social

Deputada Ângela Águia Portella
Deputado Mecias de Jesus
Deputado Jânio Xingú
Deputada Aurelina Medeiros
Deputado Dhiego Coelho

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Deputado Soldado Sampaio
Deputado Marcelo Cabral
Deputado George Melo
Deputado Erci de Moraes
Deputado Flamarion Portela

Comissão de Ciência, Tecnologia, Relações Fronteiriças e MERCOSUL

Deputado Dhiego Coelho
Deputado Rodrigo Jucá
Deputado Mecias de Jesus
Deputado Naldo da Loteria
Deputado Remídio Monai

SUMÁRIO

Atos Administrativos

Memo ALE/DGP nº 228/2014	02
Resolução nº 345A/2014 - DGP	02
Resoluções de Afastamentos nº 690 a 693/2014	02

Atos Legislativos

Projeto de Lei nº 058/2014	03
----------------------------	----

Atas Plenárias

Ata da 2353ª Sessão Ordinária - Sucinta	03
Ata de Reunião Conjunta das Comissões Permanentes	04

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR
 Telefone: (95) 3623-6665

ELÂNDIA GOMES ARAÚJO
Gerente de Documentação Geral

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA
Diagramação

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser entregues à Gerência de Documentação Geral através de meio magnético, em formato .doc, com cópia do documento, de segunda a sexta-feira até às 15:30h

É de responsabilidade de cada setor, gerência, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

ATOS ADMINISTRATIVOS**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - RESOLUÇÕES****ALE/DGP/MEMO Nº 228/2014**

Boa Vista, 19 de Novembro de 2014.

Da: Diretora de Gestão de Pessoas**Para: Documentação Geral****Elandia Gomes Araújo**

Assunto: Publicação de Resolução
 Senhora Gerente,

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria, resolução de nº 345A/2014, datada de 13/10/2014, para ser publicada extemporaneamente, considerando os efeitos retroativos a data das resoluções citadas.

Atenciosamente,

RESOLUÇÃO Nº 345A/2014

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

Designar, a partir de 13.10.14 os servidores para comporem a Comissão de Levantamento e Apuração de Fatos quanto à nomeação e exoneração concomitante de servidores comissionados, publicado no Diário Oficial deste Poder no dia 08 de Outubro do corrente ano.

PRESIDENTE: **Elias Augusto de Lima Silva**1º Membro: **Francisco Carmozildo Henrique Araújo**2º Membro: **Paulo Roberto Salviano de Medeiros**

Palácio Antônio Martins, 13 de Outubro de 2014.

Francisco de Sales Guerra Neto

Presidente

Jalser Renier Padilha

1º Secretário

Remédio Monai Montessi

2º Secretário

RESOLUÇÕES DE AFASTAMENTOS**RESOLUÇÃO Nº 690/2014**

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

RESOLVE

AUTORIZAR o afastamento da servidora **PATRÍCIA VIEIRA BARBOZA, Matrícula 13719** para viajar com destino a cidade de Porto Velho-RO, no período de 24.11 a 03.12.2014, com a finalidade de participar de treinamentos com ênfase em Assessora de Comunicação junto ao Setor de Comunicação da Câmara Municipal daquela capital, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 20 de novembro de 2014

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 691/2014

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

RESOLVE

AUTORIZAR o afastamento do servidor **HERMES FERREIRA DE ANDRADE FILHO, Matrícula 12298** para viajar com destino a cidade de Belém-PA, no período de 20.11 a 29.11.2014, com a finalidade de tratar de assuntos inerentes às suas atividades funcionais, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 20 de novembro de 2014

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 692/2014

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

RESOLVE

AUTORIZAR o afastamento do servidor **NEY JOSÉ SOEIRO DA SILVA, Matrícula 11355** para viajar com destino a cidade de Manaus-AM, no período de 22.11 a 26.11.2014, com a finalidade de tratar de assuntos inerentes às suas atividades funcionais, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 20 de novembro de 2014

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 693/2014

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

RESOLVE

AUTORIZAR o afastamento das servidoras **ADRIANA MARIA SILVA DA CRUZ, Matrícula 14603** e **ANNA KARINNA DANTAS BENVILÁQUIA, Matrícula 13047** para viajarem com destino a cidade de Brasília-DF, no período 24.11 a 28.11.2014, com a finalidade de realizarem visitas técnicas no Congresso Nacional, bem como participarem de reuniões para tratar de cooperação técnicas desta Casa de Leis com o Senado Federal, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 20 de novembro de 2014

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

ATOS LEGISLATIVOS
PROJETOS DE LEIS
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO JUCÁ
PROJETO DE LEI Nº. 058/2014.

Dispõe sobre nova redação e revogação de dispositivos da Lei Nº. 664, de 17 de abril de 2008, que “Dispõe sobre o Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Roraima e dá outras providências”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o § 1º do art. 1º da Lei nº. 664/2008, que passa a ter a seguinte redação:

§ 1º. O serviço de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros será realizado através de ônibus e microônibus, e será remunerado através de tarifa pública, a ser fixada em processo licitatório, cobrada do usuário, através do concessionário.

Art. 2º. Adite-se o § 6º ao art. 1º da Lei nº. 664/2008, com a seguinte redação:

§ 6º. O serviço de Transporte Alternativo será prestado mediante autorização do Conselho Rodoviário Estadual – CRE/RR, o qual estabelecerá por Resolução o valor da tarifa pública.

Art. 3º. Adite-se o inciso V ao art. 2º da Lei nº. 664/2008, com a seguinte redação:

V – transporte alternativo.

Art. 4º. Adite-se parágrafo único ao art. 13 da Lei nº. 664/2008, com a seguinte redação:

Parágrafo único. O beneficiário de autorização não será considerado delegatário para os termos desta lei.

Art. 5º. Adite-se parágrafo único ao art. 19 da Lei nº. 664/2008, com a seguinte redação:

Parágrafo único. A autorização para o condutor de Transporte Coletivo Intermunicipal Alternativo será vitalício. Em caso de morte, o direito a exploração do serviço será transferido aos seus sucessores legítimos, nos termos dos arts. 1829 e seguintes, do Título II, do Livro V, da Parte Especial da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

Art. 6º. Adite-se o § 3º ao art. 28 da Lei nº. 664/2008, com a seguinte redação:

§ 3º O autorizado cooperado, permanecerá com o seu veículo licenciado no município de origem, obedecendo a rota e a escala de horários a qual ele pertence.

Art. 7º. Altera o art. 67 da Lei nº. 664/2008, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 67. Poderão pleitear autorização de serviços de Transporte Coletivo Intermunicipal Alternativo de Passageiros, quaisquer cooperativas, desde que preencham os requisitos da Legislação pertinente.

Art. 8º Altera o § 1º do art. 67 da Lei nº. 664/2008, que passa a ter a seguinte redação:

§ 1º O Conselho Rodoviário Estadual – CRE/RR emitirá alvará para cada um dos cooperados das cooperativas autorizadas.

Art. 9º. Altera o art. 68 da Lei nº. 664/2008, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 68. Os veículos pertencentes as cooperativas de que trata esta lei, estarão sujeitos ao seguinte:

Art. 10. Altera o inciso I do art. 68 da Lei nº. 664/2008, que passa a ter a seguinte redação:

I – horário de saída e chegada nos terminais rodoviários, podendo fazer distribuição de passageiros.

Art. 11. Ficam revogados os incisos III e VIII do art. 68 da Lei nº. 664/2008.

Art. 12. Altera os §§ 1º, 2º e 3º do art. 68 da Lei nº. 664/2008, que passa a ter a seguinte redação:

§ 1º. As cooperativas de que trata este artigo terão o prazo de 90 (noventa) dias para atenderem ao disposto no inciso II deste artigo;

§ 2º. Resolução do Conselho Rodoviário

Estadual – CRE/RR fixará os pontos a serem operados pelas concessionárias;

§ 3º. Não poderão ocorrer linha de transporte coletivo em horários inferiores a 10 minutos da linha regular, antes ou após o horário da partida, desde que operados no mesmo terminal, caso haja terminal diferentes, não haverá restrição de horário.

Art. 13. Adite-se § 2º ao art. 75, renomeando o parágrafo único para § 1º da Lei 664/2008.

§ 1º. Constatada infringência às exigências desta Lei e as demais Normas ou Atos Administrativos, regularmente publicados, a fiscalização do DEIT lavrará imediatamente, Auto de Infração em modelo próprio, no qual constarão:

I – os pontos extremos e o número da linha;

II – o nome da delegatária e

III – a descrição sucinta da falta cometida, com indicação do local, dia e hora em que se verificou, bem como, o dispositivo regulamentar em que se enquadrar.

§ 2º. Estão sujeitos a fiscalização, as infrações e as penalidades previstas nesta Lei, os beneficiários de autorização concedida pelo Conselho Rodoviário Estadual – CRE/RR, no que lhes for exigido nos termos desta Lei.

Art. 14. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18/ de novembro de 2014.

Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
 Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de melhoria no serviço de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros;

Considerando a necessidade de valorização dos mais de 350 autônomos, que já prestam serviços de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros há mais de 15 (quinze) anos, e que necessitam de um instrumento que lhes ofereçam maior segurança jurídica na prestação desses serviços;

Considerando que o instrumento em tela, atende os anseios da categoria, proponho o presente Projeto de Lei, e conclamo os Nobres Pares a aderirem à demanda.

Sala das Sessões, 18/ de novembro de 2014.

Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
 Deputado Estadual

ATAS PLENÁRIAS - SUCINTA
ATADASEGUNDAMILÉSIMATRECENTÉSIMAQUINQUAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO QUADRAGÉSIMO OITAVO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEXTA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia dezoito de novembro de dois mil e quatorze, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima trecentésima quinquagésima terceira Sessão Ordinária do quadragésimo oitavo período Legislativo da sexta Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, o Senhor Presidente em exercício, Deputado **Coronel Chagas**, declarou aberta a Sessão, solicitando ao Senhor Segundo Secretário, Deputado **Naldo da Loteria**, proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Prosseguindo, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado **Jalser Renier**, proceder à leitura do Expediente. **RECEBIDOS DOS DEPUTADOS:** Memorando nº 020/14, de 13/11/14, do Deputado Remídio Monai, justificando sua ausência nas sessões plenárias dos dias 13 e 14/11/14. Memorando nº 006/14, de 17/11/14, da Deputada Aurelina Medeiros, justificando sua ausência nas sessões plenárias dos dias 17 e 18/11/14. Memorando nº 028/14, de 13/11/14, do Deputado Marcelo Cabral, justificando sua ausência na sessão plenária do dia 13/11/14. **DIVERSOS:** Ofício nº 010/14, de 10/11/14, do Sindicato dos Profissionais de Enfermagem de Roraima, comunicando a paralisação por 48h, caso não haja pagamento dos vencimentos dos trabalhadores de enfermagem. Ofício nº 059/SL, de 05/11/14, da Assembleia do Estado da Paraíba, solicitando que seja encaminhada para aquela Casa, as mais recentes edições impressas da Constituição Estadual, bem como, do Regimento Interno e Código de Ética e decore Parlamentar dessa Augusta Casa Legislativa. Comunicado nº AL 209746/14, de 06/11/14 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Ofício nº 0039/14, de 11/11/14, da AFAR-RR, vem denunciar e pedir providência urgente às autoridades responsáveis no sentido de apurar as atrocidades contra

a pessoa humana que estão ocorrendo diuturnamente na Penitenciária Agrícola de Monte Cristo de Roraima. **GRANDE EXPEDIENTE:** Não houve. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente anunciou para pauta da Ordem do dia: discussão e votação em turno único do Projeto de Lei nº 043/14, “Proíbe a cobrança de valores adicionais ou sobretaxas para matrícula ou mensalidade de estudantes portadores de síndrome de down, autismo, transtorno invasivo do desenvolvimento ou outras síndromes nas instituições de ensino públicas e privadas e da outras providências” de autoria do Deputado Joaquim Ruiz; Projeto de Lei nº 049/14, dispõe sobre a reposição florestal no Estado de Roraima e da outras providências, de autoria do Poder Executivo. Em primeiro turno do Projeto de Lei Complementar nº 016/14, “Altera dispositivo da Lei Complementar nº 003/1994, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima” de autoria do Ministério Público do Estado. Em seguida o Senhor Presidente suspendeu a Sessão pelo tempo necessário para que as Comissões em conjunto pudessem analisar e emitir parecer às referidas matérias. Após o tempo necessário, o Senhor Presidente reabriu a Sessão informando aos Senhores Deputados que por falta de quórum a pauta da Ordem do Dia foi transferida para a próxima Sessão. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** Não houve. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a Sessão e convocou outra para o dia 19 de novembro, à hora regimental. Registraram a presença, no painel, os Senhores Deputados: **Brito Bezerra, Coronel Chagas, Dhiego Coelho, Erci de Moraes, Flamarion Portela, Gabriel Picanço, George Melo, Ionilson Sampaio, Jalsen Renier, Jânio Xingú, Jean Frank, Joaquim Ruiz, Marcelo Cabral, Naldo da Loteria, Remídio Manai e Zé Reinaldo.**

Aprovada em: 19/11/2014

ATAS COMISSÕES

REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES PERMANENTES REALIZADA NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2014.

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, às onze horas e três minutos, no Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas, desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, 202,

reuniram-se, extraordinariamente, as Comissões em Conjunto, conforme preceituam os artigos 50, 56 e 265 do Regimento Interno desta Casa de Leis, sob a Presidência do Senhor Deputado Zé Reinaldo, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final. **Abertura:** O Senhor Presidente solicitou a Secretária desta Comissão proceder à verificação de *quorum*, constatando a presença de 13 Deputados, portanto, número regimental suficiente para declarar a abertura dos trabalhos. Prosseguindo, solicitou à Secretária desta Comissão proceder à leitura da Ata da reunião anterior. Conforme Requerimento verbal do Senhor Deputado Chicão da Silveira, foi dispensada a leitura, cujo teor já ser do conhecimento dos Senhores Deputados devido à distribuição de cópias, com antecedência, a todos os Membros da Comissão. Acatada a Questão de Ordem, a Ata foi submetida à discussão e, como não houve nenhuma retificação por parte dos Membros, foi submetida à votação, sendo aprovada pelos Membros presentes na reunião. **Ordem do Dia: Projeto de Lei Complementar nº 008/2014**, de autoria o Poder Executivo que “altera dispositivos da Lei Complementar nº 130, de 21 de dezembro de 2007, que institui as regiões metropolitanas no Estado de Roraima.” Relator, Deputado George Melo. Parecer favorável com Emenda. Continuando, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Relator proferir a leitura do parecer. Antes da leitura, o Senhor Relator informou à Comissão que constatou nos autos Emenda de autoria do Senhor Deputado Zé Reinaldo, o qual de imediato fez a leitura do Parecer com a adoção da Emenda, com a seguinte redação: **Modificativa:** ao art. 4º – A Região Metropolitana do Sul do Estado é constituída pelos Municípios de Caroebe, São João da Baliza, São Luiz do Anauá e *Rorainópolis*, buscando integrá-los em atividades e serviços públicos comuns. (NR)”. Não houve discussão. Submetido à votação, o Parecer com Emenda do Senhor Relator foi aprovado na Comissão pelos Membros presentes na reunião. **Encerramento:** O Senhor Presidente, nada mais havendo a tratar, encerrou a reunião às onze horas e vinte minutos. E, para constar, eu, Mirele Salvadori, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada à publicação.

Zé Reinaldo

Presidente da Comissão

Aprovada em : 19/11/2014

O Poder Legislativo

trabalhando para você



EM DEFESA DO
CONSUMIDOR
 RORAIMENSE

